

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2024 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 289, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.029084/2023-36, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, para a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA CICLOTRAN LTDA, CNPJ nº 07.118.103/0001-08, situada na Avenida Alberto Laender, nº 170, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.803-008, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

I - Curso de Atualização para a Renovação da CNH; e

II - Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores

Art. 2º A homologação terá validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

